



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 828/70

De 30 de dezembro de 1970

Dispõe sôbre denominação de via pública no bairro de Massaguaçu, deste Município.

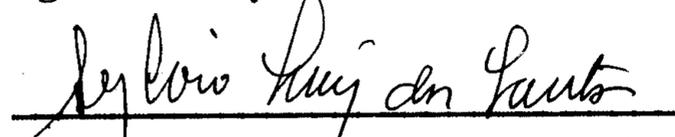
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

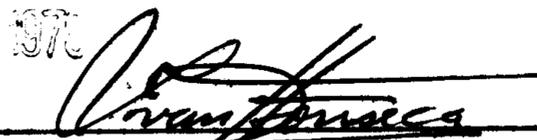
Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 125, de 08/01/1953, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA MARIA CARLOTA, a via pública do bairro de Massaguaçu, deste Município, com início no marco do Km 223 e término - na ponte sôbre o Rio Furado".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de dezembro de 1970


SYLVIO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos

30 DE 1970

IVAN FERREIRA FONSECA
Chefe do S.A.